



TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE MATÉRIA DE INTERESSE DOS PODERES DO ESTADO QUE ENTRE SI CELEBRAM AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE – ARMBH E A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IOMG.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2012, que entre si celebram a **AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE** e a **IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS** para Publicação de matérias de interesse dos Poderes do Estado no Órgão Oficial “Minas Gerais”, com fundamento no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 40/2011, regulamentado pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; Lei 19.429, de 11 de janeiro de 2011, regulamentada pelo Decreto nº 45.654, de 21 de julho de 2011 e Portaria IOMG nº 17/2011, de 22 de julho de 2011 e pelas cláusulas e condições previstas neste instrumento.

I - CONTRATANTE: Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte - ARMBH

ENDEREÇO: Cidade Administrativa- Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/n – Ed. Gerais 13º Andar – Bairro Serra Verde – BH/MG – CEP: 31.630-901.

CNPJ: 10.745.790/0001-98

REPRESENTANTE LEGAL: Vice Diretor Geral Lucas Lins Franco

CPF: 062.832.186-44

CI: MG-8.917.353

II - CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IOMG

ENDEREÇO: AV. AUGUSTO DE LIMA Nº. 270, CENTRO, BELO HORIZONTE/MG

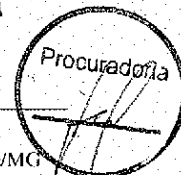
CNPJ: 17.404.302/0001-28

REPRESENTANTE LEGAL: Eugênio Ferraz

CPF: 137.824.366-87 CI: M 223.729 SSP/MG

GESTOR DO CONTRATO: Benjamim Alves Rabello Filho - Masp: 388.313-9

FISCAL DO CONTRATO: Isabel Lourdes de Andrade - Masp: 1.272.079-3





CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste primeiro Termo Aditivo a prorrogação da vigência do Contrato nº 03/2012 pelo prazo de 12 (doze) meses, sucessivamente, a contar de 22 de junho de 2013 e a designação de servidores da contratante para desempenho das atividades de fiscalização da execução do instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ESTIMADO

Dá-se ao presente aditamento o valor total estimado de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta dos recursos consignados na seguinte dotação orçamentária nº: 2431 15 122 701 2002 0001 339139-39 0 10 1 e 2431 15 122 701 2002 0001 339139-39 0 60 1.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A prestação dos serviços será atestada pela Diretoria de Inovação e logística da **CONTRATANTE**, para respectivo pagamento.

§ 1º. A fiscalização da execução deste Contrato será exercida pelos servidores **Vinícius Cassiano Zamora Cano, Masp 1.168.226-7 e Renata Alves de Souza, Masp 1.220.081-2**, ora denominados Gestores, competindo-lhes anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, bem como determinar as providências necessárias para regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, cuja ocorrência não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE**.

§ 3º. A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços objeto deste Contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados no Termo de Referência.





CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento, produzindo seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal n.º 8.666/93.

E, por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para um só efeito.

Belo Horizonte, 14 de maio de 2013.


LUCAS LINS FRANCO

Vice Diretor-Geral

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA RMBH


EUGÊNIO FERRAZ

Diretor Geral

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

TESTEMUNHAS:

Nome: Bernadete de Almeida Silva Pereira CPF: 457158406-78

Nome: Cláudia Maria de Lima Costa CPF: 200030646-20

1º Termo Aditivo_IOF

Cidade Administrativa -- Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/n. Prédio Gerais, 13º andar, Bairro Serra Verde -- Belo Horizonte/MG --
CEP 31.630-901

Procurador
MASP
003443 106.075

